



EDP Transmissão Goiás S.A.

Companhia de Capital Fechado

CNPJ/MF n.º 07.779.299/0001-73 - NIRE 52.300.010.276

Ata da Assembleia Geral Ordinária E Extraordinária Realizada em 30 de Abril de 2024

1. Data, Hora e Local: Realizada aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2024, às 13:00horas, de forma exclusivamente digital, nos termos do disposto no art. 124 §2-A, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), sendo considerada como realizada na sede social da EDP Transmissão Goiás S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de Goiânia, capital do Estado de Goiás, Av. Caiapó, 1723, quadra 85, lote 131E, 1º andar - Santa Geneveva, CEP 74672-400.

2. Convocação e Presença: Presente a acionista PEQUENA CENTRAL HIDRELÉTRICA SL S.A., que representa a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia, em razão do que fica dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações").

3. Mesa: Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. João Manuel Veríssimo Marques da Cruz, que nomeou o Sr. Gabriel Monteiro dos Santos para secretariá-lo.

4. Ordem do dia: O Sr. Secretário da Mesa informou a todos que a presente Assembleia Geral tem por finalidade deliberar sobre a seguinte ordem do dia: em matéria ordinária (i) Tomar as contas da administração, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023; (ii) Deliberar sobre a proposta de destinação do lucro líquido e a distribuição de dividendos referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023; (iii) Fixar a remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício de 2024; em matéria extraordinária, (iv) Aprovar a alteração dos membros do Conselho de Administração da Companhia; e (v) Outros assuntos de interesse social.

5. Deliberações: Dando prosseguimento aos trabalhos, a acionista decidiu o quanto segue: **Em matéria Ordinária:**

5.1. Aprovar, integralmente e sem quaisquer ressalvas, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do Parecer dos Auditores Externos Independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, os quais foram colocados à disposição das acionistas para consulta na sede social da Companhia, e ainda publicados, em conformidade com os prazos e demais disposições aplicáveis da Lei das Sociedades por Ações, conforme alterada, na versão impressa e digital do jornal O Hoje, nas páginas 19 a 25 da edição do dia 28 de março de 2024.

5.2. Em seguida, aprovar, por unanimidade e sem qualquer ressalva, a destinação do lucro líquido no valor de **R\$ 228.492.366,07** (duzentos e vinte e oito milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, trezentos e sessenta e seis reais e sete centavos), relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, da seguinte forma: (i) Constituição da Reserva Legal equivalente a 5% do lucro líquido ajustado do exercício, nos termos do Artigo 193 da Lei das Sociedades Anônimas e alterações posteriores, no valor de **R\$ 11.424.618,30** (onze milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, seiscentos e dezoito reais e trinta centavos); (ii) **R\$ 80.370.000,00** (oitenta milhões e trezentos e setenta mil reais) como juros sobre o capital próprio, imputáveis aos dividendos mínimos obrigatórios referentes ao exercício de 2023, já creditados para acionista com base na posição acionária de 22 de dezembro de 2023, objeto de deliberação e aprovação na Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em mesma data; e (iii) **R\$ 136.697.747,77** (cento e trinta e seis milhões, seiscentos e noventa e sete mil, setecentos e quarenta e sete reais e setenta e sete centavos) como dividendos adicionais devidos para acionista com base na posição acionária na data de realização da presente Assembleia Geral, 30 de abril de 2024.

5.2.1 Os juros sobre o capital próprio e os dividendos referidos acima serão pagos para acionista da Companhia, sem ajuste, na forma e época determinadas pela Diretoria, no decorrer do exercício de 2024.

5.3. Aprovar, por unanimidade, a verba anual de até **R\$ 2.335.000,00** (dois milhões, trezentos e trinta e cinco mil reais) como sendo a remuneração global dos Administradores da Companhia, para o período de abril de 2024 a abril de 2025 inclusive, cuja distribuição individual será deliberada pelo Conselho de Administração nos termos do Estatuto Social da Companhia.

Em matéria Extraordinária:

5.4. Aprovar a destituição do Sr. **Luiz Otavio Assis Henriques**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.454.182 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 024.750.768-79, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, do cargo de **Vice-Presidente do Conselho de Administração** da Companhia, com efeitos a partir de 01 de maio de 2024.

5.5. Aprovar a destituição do Sr. **Carlos Emanuel Baptista Andrade**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.669.133 SSP/PE, inscrito no CPF/ME sob o nº. 364.349.064-04, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, do cargo de **Membro do Conselho de Administração** da Companhia, com efeitos a partir de 01 de maio de 2024.

5.6. Nesta oportunidade, a acionista registra uma nota de reconhecimento pelos trabalhos desempenhados pelo Sr. Luiz Otavio Assis Henriques na qualidade de Vice-Presidente do Conselho de Administração e pelo Sr. Carlos Emanuel Baptista Andrade na qualidade de Membro do Conselho de Administração, bem como votos de sucesso em seus novos desafios profissionais.

5.7. Aprovar a eleição do Sr. **Daniel Bruder Silveira Sarmiento**, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 44.959.207-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 369.626.458-05, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Werner Von Siemens, nº 111, codlog 44191-0, Prédio 22, Bloco A, Lapa de Baixo, CEP 05069-900, para o cargo de **Vice-Presidente do Conselho de Administração**, com efeitos a partir de 01 de maio de 2024 e com vigência até a realização da primeira Reunião do Conselho de Administração a ocorrer após a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas de 31 de dezembro de 2024.

5.8. Aprovar a eleição da Sra. **Maria Marta de Figueiredo Geraldês**, portuguesa, divorciada, economista, portadora do RNM nº B047080E, inscrita no CPF/MF sob o nº 100.150.021-01, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Werner Von Siemens, nº 111, codlog 44191-0, Prédio 22, Bloco A, Mezanino, Lapa de Baixo, CEP 05069-900, São Paulo/SP, para o cargo de **Conselheira de Administração**, com efeitos a partir de 01 de maio de 2024 e com vigência até a realização da primeira Reunião do Conselho de Administração a ocorrer após a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas de 31 de dezembro de 2024.

5.9. Os membros do Conselho de Administração ora eleitos, por declaração própria, tomaram ciência de suas eleições e as aceitaram declarando não estarem incurso em nenhum crime que os impeçam de exercerem atividades mercantis, atendendo assim aos requisitos legais para o exercício do referido cargo, conforme termos de posse arquivados na Companhia.

5.10. Em decorrência das deliberações acima, a Acionista aprovou unificar o mandato dos membros do Conselho de Administração da Companhia, com efeitos a partir de 01 de maio de 2024 e com vigência até a realização da primeira Reunião do Conselho de Administração a ocorrer após a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas de 31 de dezembro de 2024, permanecendo vago dois cargos de Conselheiro de Administração da Companhia, conforme composição abaixo: **Presidente do Conselho:** João Manuel Veríssimo Marques da Cruz; **Vice-Presidente do Conselho:** Daniel Bruder Silveira Sarmiento; **Conselheira:** Maria Marta de Figueiredo Geraldês; **Conselheiro:** Vago; **Conselheiro:** Vago.

5.11. Consignar o recebimento do Termo de Renúncia apresentado pelo Sr. Henrique Manuel Marques Faria Lima Freire, do cargo de membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia, com efeitos a partir de 26 de fevereiro de 2024. Nesta oportunidade, a companhia registra seu agradecimento pelos relevantes serviços prestados pelo Sr. Henrique Manuel Marques Faria Lima Freire durante o exercício de suas funções como Conselheiro de Administração da Companhia.

5.12. Autorizar, por unanimidade, os administradores a praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações acima.

6. Encerramento: Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a Assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata em forma de sumário, conforme faculta o artigo 130, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404/76, e sua impressão em lote de folhas soltas, a qual após ter sido reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e assinada pelos presentes.

Presidente da Mesa: Sr. João Manuel Veríssimo Marques da Cruz. **Secretário da mesa:** Sr. Gabriel Monteiro dos Santos; **Acionista:** PEQUENA CENTRAL HIDRELÉTRICA SL S.A., neste ato, representada por seu procurador, Sr. Fábio William Loreti. *Declaro que esta é cópia fiel da ata que integra o competente livro.* Goiânia/GO, 30 de abril de 2024. Gabriel Monteiro dos Santos - **Secretário da Mesa.** JUCEG - Certifico o registro em 16/09/2024 sob nº 20243033559. Protocolo 243033559 de 12/09/2024. Paula Nunes Lobo Veloso Rossi - Secretária-Geral.

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)

Última atualização em 19 Setembro 2024, 09:02:55

Documento: EDP TRANSMIÇÃO GOIÁS S.A. - DIGITAL - 19-09 (1).Pdf

Número: 28b10525-1c8c-497b-a376-8de15e0d13a0

Data da criação: 19 Setembro 2024, 09:02:43

Hash do documento original (SHA256): 37bd08f73b096ef071321aaa8848e7df8f78144987da15678bb925bccd172e9d



Assinaturas

FATURAMENTO@OHOJE.COM.BR

Certificado digital. Verifique se já assinou com [ITI](#) ou [verificador ZapSign](#).

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 28b10525-1c8c-497b-a376-8de15e0d13a0, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](#)

ZapSign 28b10525-1c8c-497b-a376-8de15e0d13a0. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.